



AGRUPAMENTO VERTICAL MANOEL DE OLIVEIRA  
EB1 DA PONTE– ANO LETIVO 2020/2021

## INFORMAÇÃO

Informam-se a todos os Encarregados de Educação que o ensino à distância se iniciará no próximo dia **8 de fevereiro**, segunda-feira, através da plataforma digital MEET.

Cada professora criou uma turma com os seus alunos, no Classroom. Será através desta aplicação que terão acesso ao link da turma para as aulas síncronas.

Se não possui material tecnológico (PC/Tablet ou telemóvel) com acesso à internet que impossibilita o aluno das aulas síncronas, comunique à professora do seu educando.

Todos os alunos que beneficiam de Apoio Educativo ou de Educação Especial continuarão a usufruir deste apoio. Este está identificado no horário da turma.

Pedimos a sua atenção para o cumprimento das seguintes regras em vigor durante as aulas síncronas:

### **REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS SÍNCRONAS:**

1. Serão lecionadas via plataforma digital MEET com o professor da turma;
2. O aluno apenas necessita de um equipamento tecnológico (PC/Tablet ou telemóvel) com acesso à internet;
3. O Professor fará a chamada no início e fim da aula síncrona, sendo registadas as faltas de presença e pontualidade;
4. No 1º ciclo, o Apoio Educativo será lecionado como aula síncrona, via plataforma digital, aos alunos que o frequentam desde o início do ano letivo;
5. Os alunos deverão manter as regras de comportamento, respeito e trabalho colaborativo nas aulas síncronas, isto é, mantem-se as normas de sala de aula física em ambiente web;
6. O vestuário deve ser condizente com a situação da aula síncrona;
7. Se possível, o aluno deve utilizar auscultadores para reduzir o barulho de fundo;
8. O aluno deve assegurar-se que tem o material necessário para cada aula sempre disponível (ex. manual, caderno diário, estojo...);
9. Os alunos não poderão filmar/gravar as aulas, em imagem ou áudio, nem as divulgar, em qualquer meio de comunicação, rede social ou sistema de partilha online;

10. TA- semanalmente o Professor Titular de Turma e de Inglês na aula síncrona/via email indicará as tarefas a realizar pelo Aluno nas horas de Trabalho Autónomo;
11. Os alunos deverão cumprir as datas de entrega/realização das tarefas atribuídas.
12. Os aspetos acima referidos serão considerados na avaliação do aluno.

Mais se informa que de acordo com comunicação da DGESTE o calendário escolar será adaptado e terá as seguintes alterações:

- 1 - Supressão da pausa letiva do Carnaval, prevista para 15, 16 e 17 de fevereiro.
- 2 - Alteração na pausa letiva da Páscoa, que passa a ter início no dia 29 de março e termina a 1 de abril.
- 3 -Alteração das datas de conclusão do terceiro período para os diferentes anos de escolaridade

Em anexo, enviamos o horário da turma do seu educando, que deve ser cumprido na integra, enviamos também um guia de boas práticas para que as aulas online decorram da melhor forma possível e que todos entendam as regras que viabilizam o ensino @distância

Temos consciência do grande desafio que advém, esperamos contar com a vossa colaboração para colocá-lo em prática.

Com os melhores cumprimentos,

A coordenação de Escola

